

- 2.1.2 — Uma caderneta de 10 senhas — 11 euros;
- 2.1.3 — Uma caderneta de 20 senhas — 20 euros.
- 2.2 — Maiores de 16 anos:
 - 2.1.1 — Uma senha — 2 euros;
 - 2.1.2 — Uma caderneta de 10 senhas — 16,50 euros;
 - 2.1.3 — Uma caderneta de 20 senhas — 30 euros.
- 3 — Exame de natação:
 - 3.1 — Entidades sem fins lucrativos (até 10 elementos) — 9 euros;
 - 3.2 — Outras entidades com fins lucrativos — (até 10 elementos) — 16,50 euros;
 - 3.3 — Por cada elemento excedente — 2 euros.
- 4 — Custo de equipamento:
 - 4.1 — Calções para bebé — 12 euros.
- 5 — Diversos:
 - 5.1 — Segunda via do cartão — 2 euros.
- 6 — Redução:
 - 6.1 — Funcionários da Câmara Municipal de Mira — 50 %.
 - 7 — Taxas adicionais:
 - 7.1 — Quando o pagamento da mensalidade for efectuado depois do dia 8, a taxa adicional será de 3 euros.
 - 7.2 — As taxas de inscrição e revalidação nas escolas de natação acresce o seguro desportivo no valor de 3 euros.

SECÇÃO II

Parque municipal de campismo

- 1 — Por pessoa:
 - 1.1 — Até 4 anos — grátis
 - 1.2 — 5 a 12 anos — 1,25 euros;
 - 1.3 — Mais de 12 anos — 2,50 euros.
- 2 — Tenda, tolde, canadiana:
 - 2.1 — Até 3 m² — 2,50 euros;
 - 2.2 — De 4 a 6 m² — 3,25 euros;
 - 2.3 — Mais de 6 m² — 400 euros;
 - 2.4 — Toldo esplanada (terraço, *tilt*) — 2 euros.
- 3 — Diversos:
 - 3.1 — Reboque de carga (barco) — 1,50 euros;
 - 3.2 — Automóvel — 2,50 euros;
 - 3.3 — Mota ou velocípede com motor — 2 euros;
 - 3.4 — Duche quente — 0,80 euros;
 - 3.5 — Electricidade — 1 euro;
 - 3.6 — Autocarro — 7,50 euros;
 - 3.7 — Visitas — 3 euros.
- 4 — Caravana, auto-caravana, reboque (*caravan, family van, trailer-caravane, studio car, pliant caravan, bettwagen, anhaeger*):
 - 4.1 — Até 4 m² — 2,50 euros.
 - 4.2 — De 4 a 6 m² — 3,25 euros.
 - 4.3 — Mais de 6 m² — 4 euros.
- 5 — Reduções:
 - 5.1 — Detentores de carta de campista ou de cartão jovem — 10 %;
 - 5.2 — Idosos (a partir de 65 anos) — 50 %;
 - 5.3 — Instituições.
- 6 — Isenções:
 - 6.1 — As constantes no artigo 33.º da Lei das Finanças Locais.

SECÇÃO III

Pavilhão municipal de desportos

- 1 — Treino e competição sem entradas pagas:
 - 1.1 — No pavilhão:
 - 1.1.1 — Por pessoa — 2,50 euros/hora;
 - 1.1.2 — Até 5 pessoas — 10 euros/hora;
 - 1.1.3 — Até 12 pessoas — 15 euros/hora;
 - 1.1.4 — Por cada pessoa, além de 12 — mais 1 euro/pessoa/hora.
 - 1.2 — No ginásio:
 - 1.2.1 — Por pessoa — 2,50 euros/hora;
 - 1.2.2 — Até 5 pessoas — 7,50 euros/hora.
 - 1.3 — Nas salas:
 - 1.3.1 — Até 5 pessoas — 5 euros/hora;
 - 1.3.2 — Até 12 pessoas — 10 euros/hora;
 - 1.3.3 — Por cada pessoa, além de 12 — mais 1 euro/pessoa/hora.
- 2 — Actividades com entradas pagas:
 - 2.1 — No pavilhão:
 - 2.1.1 — Por jogo com duração até duas horas — 100 euros/hora;
 - 2.1.2 — Por cada hora ou fracção além das duas horas — 25 euros.

CAPÍTULO XXII

Espectáculos e divertimentos a que se refere o Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro

- I — Concessão de licenças de recinto:
 - 1 — Recintos itinerantes ou improvisados — 40 euros.
 - 1.1 — Por cada dia além do primeiro — 5 euros.
 - 1.2 — Por mês ou fracção — 75 euros.
 - 1.3 — Por ano — 375 euros.
 - 2 — Recintos acidentais para espectáculos de natureza artística, por cada sessão — 25 euros.
 - 3 — Recintos fixos — diversão pública — 150 euros.
 - Averbamentos, renovações e segundas vias de anos anteriores — licenças — 40 euros.
- II — Vistoria para licenciamento de recintos — 15 euros.
 - 1 — Itinerantes ou improvisados, por cada perito — 15 euros.
 - 2 — Recintos acidentais para espectáculos de natureza artística, por cada perito — 15 euros.
- III — Autenticação de bilhetes, por cada 1000 ou fracção — 15 euros.

CAPÍTULO XXIII

Utilização das viaturas da Câmara Municipal de Mira afectas às áreas sócio-cultural e desportiva

Taxas

- 1 — Autocarro:
 - 1.1 — Escalões:
 - 1.1.1 — Duas horas — 30 km — 25 euros.
 - 1.1.2 — Três horas — 50 km — 45 euros.
 - 1.1.3 — Quatro horas — 75 km — 65 euros.
 - 1.1.4 — Cinco horas — 110 km — 90 euros.
 - 1.1.5 — Seis horas — 140 km — 116,50 euros.
 - 1.1.6 — Sete horas — 160 km — 134 euros.
 - 1.2 — Acima das sete horas e dos 160 km a deslocação será contabilizada ao quilómetro para o mínimo de 250 km.
 - Tabela geral — preço/quilómetro — 1 euro.
- 2 — Mini-autocarro:
 - 2.1 — Escalões:
 - 2.1.1 — Duas horas — 30 km — 19,50 euros;
 - 2.1.2 — Três horas — 50 km — 32,50 euros;
 - 2.1.3 — Quatro horas — 75 km — 48,50 euros;
 - 2.1.4 — Cinco horas — 110 km — 70 euros;
 - 2.1.5 — Seis horas — 140 km — 87,50 euros;
 - 2.1.6 — Sete horas — 160 km — 100 euros.
 - 2.2 — Acima das sete horas e dos 160 km a deslocação será contabilizada ao quilómetro para o mínimo de 250 km.
 - Tabela geral — preço/quilómetro — 0,60 euros.
- 3 — Carrinha:
 - Tabela geral:
 - Preço/quilómetro — 0,50 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 660/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi renovado o contrato com José Alberto Rodrigues Aguiar Santos, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005, por despacho de 10 de Dezembro de 2004, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por mais seis meses. (A renovação deste contrato de trabalho não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 661/2005 (2.ª série) — AP. — Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial — 1.ª fase. — António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa: Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro,